



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE**

LEI N. 549/2010.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar ao Banco do Brasil S/A uma área de 171,14m<sup>2</sup>, no Paço Municipal do Município de Bodoquena – MS, para funcionar sua Agência Bancária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica deste município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Autoriza o Poder Executivo a locar uma área pertencente ao município, de 171,14m<sup>2</sup>, no Paço Municipal onde funcionará o Banco do Brasil S/A, por prazo do Contrato entabulado.

**Artigo 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena- MS, 09 de junho de 2010.

  
Jun Iti Hada  
Prefeito Municipal



Sexta-Feira, 11 de junho de 2010.



**ACESSO SEGURO**

Área restrita para usuários do Diário Oficial Eletrônico.



Imprimir a Matéria

O Diário Oficial
O que é
Como funciona
Benefícios
Faça sua adesão
Legislação
Atos que podem ser publicados
Verificar Assinatura Digital



Todas as edições são certificadas digitalmente.

Os Atos oficiais publicados neste site são assinados digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
LEI N. 549/2010**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar ao Banco do Brasil S/A uma área de 171,14m<sup>2</sup>, no Paço Municipal do Município de Bodoquena - MS, para funcionar sua Agência Bancária, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica deste município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a locar uma área pertencente ao município, de 171,14m<sup>2</sup>, no Paço Municipal onde funcionará o Banco do Brasil S/A, por prazo do Contrato entabulado.**

**Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Bodoquena- MS, 09 de junho de 2010.

**JUNITI HADA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcia Regina Aquino Risalte  
Código Identificador: A7F255F1

« Voltar

Rua Itajai, 2860 - Cep: 79003-150 - Bairro Antônio Vendas - - Tel.: (67) 3348-5000

